



Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

Edição Nº 816

Página 1

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 38 GAB - NOMEIA MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN) DO MUNICÍPIO DE TAIOSBEIRAS/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Taiobeiras/MG, **DANILO MENDES RODRIGUES** no uso de suas atribuições legais definidas no art. 81, inciso XIV e no art. 118, ambos, da Lei Orgânica de Taiobeiras, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.247, de 02 de julho de 2026,

RESOLVE

Art 1º Nomear os membros abaixo para compor a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Taiobeiras/MG, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), para exercer mandato de 02 (dois) anos, contados da data da respectiva posse, a ocorrer em 21 de julho de 2026, com término em 21 de julho de 2028:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

Titular: Cloves Ribeiro Neto

Suplente: Iracy Cristine David Mendes Queiroz

Secretaria de Assistência Social - SEAS

Titular: Thiara Marcia Mendes

Suplente: Philipe Nunes Vieira e Silva

Secretaria da Educação - SEDUC

Titular: Lais Cristina Alves Oliveira

Suplente: Hélyda Mota Maia

Secretaria da Saúde - SESA

Titular: Rinara Costa Rocha

Suplente: Maianna Santos de Abreu

Art 2º A presidência da CAISAN será exercida pela responsável da pasta da Secretaria de Assistência Social.

Art 3º A Secretaria-Executiva da CAISAN deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário(a)-Executivo(a) indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art 4º A CAISAN poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder ações específicas.

Art 5º A Secretaria de Assistência Social prestará apoio técnico e logístico para o funcionamento da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

Art 6º O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de julho de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIA Nº 39 GAB - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA) DO MUNICÍPIO DE TAIOSBEIRAS/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Taiobeiras/MG, **DANILO MENDES RODRIGUES** no uso de suas atribuições legais definidas no art. 81, inciso XIV e no art. 118, ambos, da Lei Orgânica de Taiobeiras, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 917, de 08 de abril de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 1.043, de 1º de julho de 2008, e nº 1.430, de 27 de agosto de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 4.246, de 02 de julho de 2026,

RESOLVE

Art 1º



Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) do Município de Taiobeiras/MG, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 4.246/2026, para exercer mandato de 02 (dois) anos, contados da data da respectiva posse, a ocorrer em 21 de julho de 2026, com término em 21 de julho de 2028.

I. SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes da agricultura familiar e/ou produtores rurais:

Titular: Maria Camilo de Souza
Suplente: Nayara Franciely Rocha

b) Representantes da agricultura familiar e/ou produtores rurais:

Titular: Dileiza Cândido de Souza
Suplente: Lucas D'Angeles Mendes

c) Representantes da economia solidária

Titular: Edson Nascimento
Suplente: Sebastiana Ferreira da Cruz

d) Representantes de entidades socioassistenciais e/ou entidades religiosas com atuação social

Titular: Thompson Freitas Lima
Suplente: Leiliane de Souza Teixeira

e) Representantes de entidades socioassistenciais e/ou entidades religiosas com atuação social

Titular: Maria de Fátima David
Suplente: Silvania Teixeira

f) Representantes de cooperativas – SICOOB

Titular: Guilherme de Assis Cabral
Suplente: Cinthia Marcia de Oliveira e Andrade

I. PODER PÚBLICO

a) Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA

Titular: Cloves Ribeiro Neto
Suplente: Jandes Ferreira Sales

b) Representantes da Secretaria de Assistência Social – SEAS

Titular: Thiara Marcia Mendes
Suplente: Philipe Nunes Vieira e Silva

a. Representantes da Secretaria da Educação – SEDUC

Titular: Lais Cristina Alves Oliveira
Suplente: Hélyda Mota Maia

Art 2º Nos termos do art. 3º, § 5º do Decreto nº 4.246/2026, o mandato para os conselheiros de que tratam o art. 1º desta portaria será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 1º. O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

§ 2º. O CONSEA será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

§ 3º. A Secretária Municipal da Assistência Social será a Secretária-Geral do CONSEA.

Art 3º Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art 4º O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA constitui atividade de relevante interesse público.

Art 5º A Secretaria de Assistência Social prestará apoio técnico e logístico para o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Art 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de julho de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira



Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

Edição Nº 816

Página 3

PORTARIA Nº 161 SEPLAG - INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DA INFRAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIQUEIRAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS**, nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e

CONSIDERANDO que foi recebida a autuação de infração de trânsito **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIQUEIRAS** em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 181, inciso XIX, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida respectivamente no dia 05 de maio de 2026, às 10h00min, na Praça Doutor Chaves, nº22, no Município de Montes Claros/MG – Auto de Infração **MC00009357**.

RESOLVE

Art 1º

Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo **FIAT/FIORINO UNITRANSAMB**, placa **RFT-4J74**, município de TAIQUEIRAS/MG.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 17 de julho de 2026.

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIA Nº 162 SEPLAG - INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DA INFRAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIQUEIRAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS**, nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e

CONSIDERANDO que foi recebida a autuação de infração de trânsito **MC TRANS** em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 181, inciso XIX, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida respectivamente no dia 09 de julho de 2026, às 12h24min, na Rua Seymando Sarmento, s/n, fundos da esurb – Ibituruna no Município de Montes Claros/MG – Auto de Infração **MC00020537**.

RESOLVE

Art 1º

Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo **I/FORD RANGER XLSCD4A32**, placa **SCZ-3B53**, município de TAIQUEIRAS/MG.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 21 de julho de 2026.

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIA Nº 163 SEPLAG - AUTORIZA CONVERSÃO FINANCEIRA DE LICENÇA-PRÊMIO A FAVOR DOS SERVIDORES MENCIONADOS.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO motivação excepcional do servidor requerente,

RESOLVE

Art 1º

Autoriza o processamento em Folha de Pagamento da conversão financeira de 1 (uma) parcela de licença-prêmio concedida aos servidores municipais efetivos mencionados a seguir:



SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
GERALDO ALVES DE ARAUJO	Servente de Pedreiro	9918	Secretaria de Infraestrutura e planejamento Urbano	11/05/2020 A 10/05/2025	Proc. Adm. 2432/2026
AGNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	7797	Secretaria de Infraestrutura e planejamento Urbano	06/04/2020 A 05/04/2025	Proc. Adm. 2433/2026
MARCELO ALVES TEIXEIRA DA CRUZ	Servente de Pedreiro	9935	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano	12/05/2020 A 11/05/2025	Proc. Adm. 2436/2026
ALEX BARBOSA ROCHA	Pedreiro	9942	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano	14/05/2020 A 13/05/2025	Proc. Adm. 2631/2026
CLÁUDIO FRANCISCO LOPES	Motorista Sanitário	5159	Secretaria da Saúde	08/09/2015 A 07/09/2020	Proc. Adm. 2093/2026
ROSINEIDE GONÇALVES SANTOS	Auxiliar de Saúde Bucal	1852	Secretaria da Saúde	14/08/2018 A 13/08/2023	Proc. Adm. 2254/2026
VALDINEI XAVIER DOS SANTOS	Gari I	4165	Secretaria da Saúde	14/11/2013 A 13/11/2018	Proc. Adm. 2441/2026
VILSON FRANCISCO LOPES	Motorista Sanitário	8419	Secretaria da Saúde	01/04/2016 A 31/03/2021	Proc. Adm. 2509/2026
MARIA ELZA DOS SANTOS SILVA	Gari I	3381	Secretaria da Saúde	01/02/2017 A 31/01/2022	Proc. Adm. 2510/2026
ERLANDIA CRISTINA CARDOSO FREITAS	Técnico em Enfermagem	0946	Secretaria da Saúde	02/08/2014 A 01/08/2019	Proc. Adm. 2632/2026

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 21 de julho de 2026.

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Brenno Dias Moreira